

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	73/XIII/1ª
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco Esquerda (BE)
Assunto:	<i>Determina a isenção de portagens na A22 (Via do Infante).</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º, e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6ª) CEIOP
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

Divisão de Apoio ao Plenário
(EXT. 11591)
